Prefeitura Municipal de Maceió

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO SITE.

Validação:

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM LEI N°. 7.689 MACEIÓ/AL, 06 DE AGOSTO DE 2025.

PROJETO DE LEI Nº. 115/2025 Autor(a): VEREADOR LEONARDO DIAS.

> INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ OS DIAS DE PENTECOSTES, CORPUS CHRISTI, NOSSA SENHORA DOS PRAZERES E CRISTO REI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ,** FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:
- **Art. 1º** Ficam incluídas no Calendário Oficial de Eventos do Município de Maceió as seguintes datas comemorativas:
- I Dia de Pentecostes, celebrado anualmente no quinquagésimo dia após o domingo de Páscoa;
- ÎÎ Dia de Corpus Christi, celebrado anualmente na quintafeira seguinte ao domingo da Santíssima Trindade;
- III Dia de Nossa Senhora dos Prazeres, Padroeira da Cidade de Maceió, celebrado anualmente no dia 27 de agosto;
- IV Dia de Cristo Rei, celebrado anualmente no último domingo do ano litúrgico da Igreja Católica.
- **Art. 2º** O Poder Executivo Municipal poderá promover ações de valorização e difusão dessas celebrações, em parceria com entidades da Igreja Católica, respeitando o princípio da liberdade religiosa e a legislação vigente.
- **Art. 3º** Os dias instituídos nesta Lei poderão constar em programações culturais, turísticas e sociais do município, fomentando o reconhecimento de suas tradições e o desenvolvimento do turismo religioso na cidade.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de Agosto de 2025

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:033F5FB8

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 07/08/2025. Edição 7224 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/